

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 045/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
JARDIM DO SERIDÓ – RN E LAILMA CAVALCANTI GOMES.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO N.º 045/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO
SERIDÓ – RN E LAILMA CAVALCANTI GOMES.**

O **Município de Jardim do Seridó – RN**, por intermédio da **Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 23, Comissão, Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, CPF sob n.º 062.320.794-00, residente e domiciliado à Rua Carlos Fernandes de Medeiros, n.º 164, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN resolvem rescindir unilateralmente o Termo de Contrato n.º 045/2021, fundamentado na Cláusula Sétima, firmado com a Sra. **LAILMA CAVALCANTI GOMES**, em 14 de julho de 2021.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

Considerando, o Ofício n.º 175/2024 da SMS/PMJS, de 10 de abril de 2024, bem como despacho do Gabinete do Prefeito de 10 de abril de 2024.

O objetivo do presente Termo é a Rescisão Unilateral do Contrato por Tempo Determinado n.º 045/2021 celebrado em 14 de julho de 2021, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo, o referido contrato na data de **01 de abril de 2024**, tendo em vista a posse da servidora efetiva Jaely Beatriz da Silva Maia, aprovada no concurso público n.º 001/2023, para o cargo de Fisioterapeuta.

O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 11 de abril de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LAILMA CAVALCANTI GOMES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- _____ CPF: _____.____.____-____

2. --- _____ CPF: _____.____.____-____

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2024. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>